Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.083/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRéDITO ESPECIAL

JORGE K. TENGUAM, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado, na Seção de Contadoria, a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 874.400,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, e quatrocentos reais), na seguinte dotação:

02	Executivo	
020200	Secretaria Municipal de Assistência Social	
15814862.51	Fundo Municipal de Assistência Social	
3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3230	Transferências a Instituições Privadas	
3231	Subvenções Sociais	874.400,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura deste crédito serão provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1998.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIRACATU , 20 de Abril de 1998.

JORGE K. TENGUAM
PREFEITO MUNICIPAL